RELATÓRIO FINAL DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO(A) ADOLESCENTE
BALSA NOVA – PARANÁ

I – Informações Gerais sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do (a) Adolescente:

Nome do Município: Balsa Nova

UF: Paraná

Código IBGE: 4127502

Porte do Município: Pequeno Porte I

Identificação da Conferência: XI (Décima Primeira)

Data de Início: 24 de junho de 2026

Data de Término: 24 de junho de 2026

Total de horas de realização: 08h00 (Oito horas*)*

Local de realização: Câmara Municipal de Vereadores

Número total de participantes: 134

II – Quantitativo de Delegados (as) da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do (a) Adolescente:

Total de Delegados (as): 59 Delegados (Conselheiros, professores, participantes e adolescentes)				
Delegados (as) CMDCA Governamental	Delegados (as) CMDCA Sociedade Civil	Delegados (as) Conselheiros (as) Tutelares	Delegados (as) Crianças ou Adolescentes	Delegados (as) Rede de Atendimento
10	10	03	20	06

III – Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do (a) Adolescente:

Quantitativo	Caracterização
22 participantes	**Conselho (Conselheiros/as e profissionais vinculados ao Conselho):** **01.**Jeferson Luiz Bonato Cochinski - SMAS - Pres. do CMDCA **02.**Ana Cristina Franco de Almeida - SMECE- Vice -Pres. do CMDCA **03.**Elaine Ribeiro Dourado - SMAS **04.** Charize Eloize Savio Jabonki - SMECE **05.** Eliane Zoviak Gomes - SMS **06.** Fabiula de Lourdes Roesner - SMS **07.** Leandro Kuklin - SMFO **08.** Jailson de Castro - SMFO **09.** Gabriel da Silveira - SMO **10.** Jackson Carlos da Roza Paini - SMO **11.** Soraia Melchioretto - Instituto Purunã **12.** Patricia Mello Leal Garret - Instituto Purunã **13.** Patrícia Cristine Costa - CIEE **14.**Graciane Jaskievocz - CIEE **15.** Murilo Zanello Milleo – Assoc. de Moradores SLP **16.** Reginaldo Pires – Assoc. de Moradores SLP **17.** Joeci Stoco Ukan – APMF do CEMLLFP **18**. Isabel Ciorcero Knauber – APMF do CEMLLFP **19.** Fabiano Felipe Prestes - Sindibalsa **20.** Rosilda Maria Alves de Paula - Sindibalsa **21 .** Vanessa da Silva Campese - Sec. Executiva dos Conselhos **22.** Neucimar Ap. V. de A. de Souza - Sec. Executiva dos Conselhos
Quantitativo	**Prestadores de serviço (Empresas, profissionais contratados/as**

01 Empresa Contratada 01 Palestrante	**especificamente para esta finalidade) :** **Empresa:** Araújo Assessoria, Consultoria, Capacitação e Desenvolvimento de Projetos Sociais LTDA – CNPJ 32.110.624/0001-58**.** **Palestrante:** Assistente Social Uilson José Gonçalves Araújo CRESS/PR 6862.

IV – Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do(a) Adolescente:

Quantitativo	Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação
03 (março, abril e maio)	**Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do(a) Adolescente:** • Assembleia Ordinária realizada em 30/03/2026 • Assembleia Ordinária realizada em 29/04/2026 • Assembleia Ordinária realizada em 27/05/2026

V – Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do (a) Adolescente:

Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação	Total de Participantes
• Encontros Preparatórios CMDCA • Assembleia Ordinária Realizada em 30/03/2026 • Assembleia Ordinária Realizada em 29/04/2026 • Assembleia Ordinária Realizada em 27/05/2026	**Assembleia Ordinária 30/03/2026** • Conselheiros: 7 • Secretária Executiva: 1 • Demais Participantes: 6 **Assembleia Ordinária 29/04/2026** • Conselheiros: 8 • Secretária Executiva: 1 • Demais Participantes: 7 **Assembleia Ordinária Realizada em 27/05/2026** • Conselheiros: 8 • Secretária Executiva: 1 • Demais Participantes: 6

VI - Ato de Convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do(a) Adolescente:

Segue em Anexos: Resolução n°05/2026; Resolução n°08/2026; Decreto n°099/2026 Resolução n° 10/2026; Resolução n° 14/2026

VII - Programação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do(a) Adolescente:

XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA

PROGRAMAÇÃO

9h – Credenciamento e Inscrição dos Participantes

9h30 – Mesa Oficial de Abertura

10h – Palestra Magna – "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa"
Palestrante: Uilson José Gonçalves Araújo
11h às 13h – Intervalo para Almoço
13h10 – Apresentação Cultural

Participantes: 15 Crianças (apresentação de ginástica rítmica)

13h30 - Trabalho de Grupo por Eixos:

Eixo temático 1 - Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

Eixo temático 2 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

Eixo temático 3 - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

Eixo temático 4 - Prevenção e Enfrentamento das Violências;

Eixo temático 5 - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;

Eixo temático 6 - Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.
15h30 - Plenária de Apresentação e Validação dos Conteúdos Discutidos e Abordados nos Trabalhos de Grupo por Eixo.
17h00 – Coffee Break

VIII - Registro dos resultados dos Grupos de Trabalho na Conferência Municipal dos

Direitos da Criança e do (a) Adolescente:

EIXO 1 – APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL:

Nº	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
1	Atualizar a Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a inclusão de dois adolescentes como integrantes do Conselho**.**
2	Incentivar a participação da população residente em áreas rurais por meio da descentralização de reuniões, utilização de ferramentas virtuais e disponibilizar transporte, quando possível
3	Implantar a “Casa dos Conselhos” como sede de todos os Conselhos Municipais, com profissional de nível superior efetivo para garantir que o trabalho do Conselho seja contínuo.
4	Implantar uma “Sala Sensorial” nas Escolas Municipais para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
5	Garantir ampla divulgação das ações, reuniões e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do(a) Adolescente (CMDCA) por meio das redes sociais, site oficial do Município e demais meios de comunicação acessíveis à população.

Nº	PRIORIDADES PARA O ESTADO
1	Incluir no currículo do Ensino Fundamental II e Ensino Médio o Projeto “Câmara Mirim” para promover a educação em cidadania e a participação social. Bem como, implantar uma “Sala Sensorial” nas Escolas Estaduais para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

2	Instituir um Programa Estadual permanente de Capacitação para Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), com oferta de Cursos presenciais e na modalidade à distância, assegurando a participação dos Municípios de pequeno porte.

Nº	**PRIORIDADES PARA A UNIÃO**
1	Instituir um Programa Estadual permanente de Capacitação para Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), com oferta de Cursos presenciais e na modalidade à distância, assegurando a participação dos Municípios de pequeno porte.
2	Ampliar o financiamento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, com garantia de recursos específicos para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos, dos Comitês de Participação de Adolescentes (CPA) e das ações de controle social nos Municípios.

EIXO 2 – FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES:

Nº	**PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO**
1	Contratar profissional auxiliar administrativo efetivo (concursado) para o Conselho Tutelar.
2	Alterar a Lei Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para vincular o Conselho Tutelar na Secretaria Municipal de Administração.
3	Realizar campanhas para a sensibilização sobre o trabalho do Conselho Tutelar, bem como, mecanismos de participação dos adolescentes, trabalhando a prevenção.
	Garantir mecanismos de obrigatoriedade do Conselho Tutelar participar das discussões

4	do orçamento público municipal: Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).
5	Garantir infraestrutura para o Conselho Tutelar como salas reservadas para os atendimentos e mobiliários.

Nº	**PRIORIDADES PARA O ESTADO**
1	Garantir que o Conselho Tutelar tenha formação continuada, de acordo com o Artigo 4º da Resolução do CONANDA nº 231/2022 e Artigos 70A e 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
2	Garantir cofinanciamento para a manutenção e fortalecimento do Conselho Tutelar.

Nº	**PRIORIDADES PARA A UNIÃO**
1	Garantir piso salarial para os Conselheiros Tutelares, instituir Lei conforme o número de habitantes.
2	Garantir cofinanciamento específico para o Conselho Tutelar.

EIXO 3 – PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

Nº	**PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO**
1	Revitalizar e ampliar os espaços comunitários, tornando os locais seguros, com atividades orientadas por Educadores Sociais em todo o Município, promovendo a convivência familiar e comunitária em todas as localidades. Realizar também atividades

	aos finais de semana (uma vez ao mês).
2	Melhorar a iluminação das ruas e monitoramento por câmeras em locais utilizados por famílias e comunidade, especialmente em São Luiz do Purunã e Rodeio Chapada, colocar placas e lombadas, especialmente em regiões próximas às Escolas.
3	Garantir a segurança habitacional, assegurando uma vida digna para toda família com água e luz. Especialmente com captação de recursos para famílias em vulnerabilidade com crianças e adolescentes.
4	Implantar a Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária com representantes da Comunidade (obrigatoriamente).
5	Fortalecer e ampliar o atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes no Bairros mais afastados e sem atendimento. Será necessário a contratação de mais profissionais.
Nº	**PRIORIDADES PARA O ESTADO**
1	Garantir o cofinanciamento dos serviços municipais voltados às crianças e adolescentes. Especialmente cursos como informática e administração, presencial e na modalidade de ensino à distância (EAD). Bem como, ampliar os recursos do Fundo Estadual Para Infância e Adolescência (FIA).
2	Contratar através de concurso público Assistentes Sociais e Psicólogos para todas as Escolas Estaduais.

Nº	**PRIORIDADES PARA A UNIÃO**
1	Garantir cofinanciamento permanente para implantação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC).
2	Criar Programa Nacional para garantir a autonomia e inclusão produtiva de jovens egressos dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.

EIXO 4 – PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS:

Nº	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
1	Implantar um “Programa de Parentalidade Ativa” com encontros mensais para pais e ou responsáveis com a participação de todos os Equipamentos Públicos do Município, a fim de trabalhar a prevenção e enfrentamento da violência infanto-juvenil em todas as áreas, em horários alternativos para que os familiares possam participar. Oportunizando aos pais e responsáveis um dia no contexto escolar, com foco na primeira infância.
2	Construir no Centro de Eventos um espaço específico voltado para adolescentes com atuação da Rede (orientações, oficinas, cursos, esporte, lazer e cultura).
3	Implantar a educação permanente voltada à Rede de Proteção, com horário protegido, com Equipe específica do Município, a fim de desmistificar as violências. Equipe de formação composta por Servidores.
4	Contratar profissionais para integrar a Equipe Multiprofissional com ênfase em saúde mental para atendimento de crianças e adolescentes, com prioridade para o público de risco, com fila zero.
5	Implantar nas Escolas o espaço de escuta e cultura de paz, com profissionais capacitados.

Nº	PRIORIDADES PARA O ESTADO
1	Garantir cofinanciamento e assessoria técnica para a Rede de Proteção Municipal.
2	Ampliar a oferta de serviços especializados em saúde mental de forma regionalizada para o público infanto-juvenil.

Nº	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1	Articular a unificação dos sistemas de notificação de violência de forma integrada: SINAN, SIPIA e SERP.
2	Elaborar política de proteção imediata para crianças e adolescentes ameaçados de morte, a fim de sanar a lacuna existente entre a ameaça à vida e as ações de proteção. (Atendimento seguro e imediato que não ocorre na prática).

EIXO 5 – PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO(A) ADOLESCENTE NO TRABALHO:

Nº	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
1	Ampliar e reestruturar a Escola em tempo integral.
2	Ofertar cursos de qualificação profissional para alunos do Ensino Médio, com garantia de transporte.
3	Garantir atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de contraturno escolar em todos os bairros para prevenir o ingresso precoce das crianças e adolescentes no trabalho infantil.
4	Ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas áreas urbana e rural.
5	Fortalecer a articulação entre o Município e as Empresas locais para ampliação das oportunidades de aprendizagem profissional, de forma continuada**.**

Nº	PRIORIDADES PARA O ESTADO
1	Ampliar o apoio técnico e financeiro aos Municípios para a execução das Ações

	Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o fortalecimento da Rede de Proteção.
2	Implantar Programas Estaduais de Educação Permanente para profissionais da Política de Assistência Social, Política de Saúde, Política de Educação, Conselhos Tutelares e todo Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do(a) Adolescente (SGDCA) sobre prevenção e enfrentamento do trabalho infantil.

Nº	**PRIORIDADES PARA A UNIÃO**
1	Ampliar o cofinanciamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e das políticas de proteção social, assegurando recursos permanentes para prevenção e erradicação do trabalho infantil.
2	Ampliar a fiscalização do trabalho infantil, inclusive no ambiente digital, e fortalecer a Política Nacional de Aprendizagem Profissional para adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

EIXO 6 – APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:

Nº	**PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO**
1	Fortalecer a produção e utilização de dados para o planejamento das políticas voltadas aos adolescentes em conflito com a Lei, promovendo a qualificação dos registros, acompanhamento sistemático dos casos e elaboração anual do diagnóstico municipal sobre medidas socioeducativas, subsidiando a tomada de decisões e prioridades.
2	Desenvolver ações permanentes de promoção da saúde mental, prevenção ao uso de álcool e outras drogas, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, garantindo a aplicabilidade da Política Nacional de Atenção integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI).
3	Instituir Programa Municipal Permanente de Capacitação para profissionais do Sistema

	de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), com foco no SIMASE, direitos humanos, justiça restaurativa, prevenção à violência, diversidade e atendimento humanizado.
4	Implantar Programa Municipal de qualificação profissional, aprendizagem e inserção no mundo do trabalho para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos das medidas socioeducativas, através de parcerias.
5	Elaborar, implementar e monitorar de forma permanente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, fortalecendo a execução das medidas socioeducativas em meio aberto por meio da atuação articulada entre as políticas públicas, com definição de fluxos intersetoriais de atendimento e acompanhamento dos adolescentes e seus familiares, garantindo acesso prioritário aos serviços da Rede de Proteção e avaliação constante dos resultados.
Nº	**PRIORIDADES PARA O ESTADO**
1	Implantar o Programa Estadual de Educação Permanente para profissionais do SIMASE, SUAS, Saúde, Educação, Sistema de Justiça e demais Secretarias Municipais, com ênfase em direitos humanos, saúde mental, práticas restaurativas e enfrentamento ao racismo.
2	Fortalecer a Rede Estadual de apoio aos Municípios para execução das medidas socioeducativas em meio aberto, com assessoramento técnico regionalizado, monitoramento dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo e apoio financeiro complementar.

Nº	**PRIORIDADES PARA A UNIÃO**
1	Instituir piso nacional de cofinanciamento permanente para execução das medidas socioeducativas em meio aberto, garantindo repasses regulares aos Municípios para custeio de Equipes Técnicas, acompanhamento familiar, inclusão educacional e profissionalização.

2	Ampliar e consolidar o SIPIA-SINASE como sistema nacional obrigatório, integrado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema de Saúde (SUS) e Sistema de Justiça, permitindo o monitoramento em tempo real, produção de indicadores e acompanhamento integral da trajetória dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

IX – Indicação dos(as) Delegados(as) Municipais para participação como Delegados(as) na XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Deliberação Nº 023/2026 – CEDCA/PR o Município de Balsa Nova deverá indicar Delegados(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do(a) Adolescente – Segmento Sociedade Civil:

Delegado Titular:

Nome: Murilo Zanelo Milleo

RG: 979.314-3

CPF: 212.691.149-72

Telefone: (41) 8829-6396

E-mail: murilozmilleo@hotmail.com

Delegado Suplente:

Nome: Rosilda Maria Alves de Paula

RG: 15423295-8

CPF: 134.991.478-90

Telefone: (42) 9102-3453

E- mail: rosildinha2010@gmail.com

Balsa Nova, 08 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Data: 08/07/2026 14:38:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Jeferson Luiz Bonato Cochisnki

Presidente do CMDCA

Documento assinado digitalmente
gov.br
NEUCIMAR APARECIDA VIEIRA DE AMORIM DE SI
Data: 08/07/2026 14:55:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Neucimar AP. V. de A. de Souza

Secretária Executiva do Conselho CMDCA

- **SEGUE OS ANEXOS:** Resolução n°05/2026; Resolução n°08/2026; Decreto n°099/2026; Resolução n°10 /2026; Resolução n°14/2026
- **SEGUE OS ANEXOS:** Fotos da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova –PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA – PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA – PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2026
(Republicado por Incorreção)

Súmula: Convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 218/1990, com alterações posteriores pelas Leis Municipais nº 617/2011 e nº 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em Assembleia Ordinária realizada em 30 de março de 2026 e em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e;

Considerando a Resolução nº 276 de 12 de novembro de 2025 | CNDCA/PR que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente;

Considerando a Nota Informativa nº 01/2026 | CNDCA/PR;

Considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para o fortalecimento do Sistema de garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, promover articulação entre promoção, proteção, defesa e controle social das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, com respeito às diversidades, pluralidades e realidades territoriais, bem como contribuir para o aprimoramento da Democracia Participativa.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova-PR, a ser realizada no dia 18 de junho de 2026 das 13h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 647 em Balsa Nova-PR, tendo como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa".

Art. 2º- A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova-PR, seguirá as diretrizes temáticas do Conselho Nacional de dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDCA), conforme estabelecido pelo material orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Art. 3º- O funcionamento da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regimento próprio.

Art. 4º- As despesas da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão custeadas pelo Fundo para a Infância e Adolescência e da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 30 de março de 2026.

Balsa Nova, 17 de abril de 2026.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente – CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA – PR RESOLUÇÃO Nº 08/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA – PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Súmula: Dispõe sobre Convocação e a alteração da data da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 218/1990, com alterações posteriores pelas Leis Municipais nº 617/2011 e nº 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em Assembleia Ordinária realizada em 29 de abril de 2026 e em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e;

Considerando a Resolução nº 276 de 12 de novembro de 2025 | CNDCA/PR que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente;

Considerando a Nota Informativa nº 01/2026 | CNDCA/PR;

Considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para o fortalecimento do Sistema de garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, promover articulação entre promoção, proteção, defesa e controle social das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, com respeito às diversidades, pluralidades e realidades territoriais, bem como contribuir para o aprimoramento da Democracia Participativa.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova-PR, a ser realizada no dia 25 de junho de 2026 das 08h30 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 647 em Balsa Nova-PR, tendo como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa".

Art. 2º- A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova-PR, seguirá as diretrizes temáticas do Conselho Nacional de dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDCA), conforme estabelecido pelo material orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Art. 3º- O funcionamento da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regimento próprio.

Art. 4º- As despesas da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão custeadas pelo Fundo para a Infância e Adolescência e da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 29 de abril de 2026.

Balsa Nova, 05 de maio de 2026.

JEFERSON LUIZ BONATO KOCHINSKI
Presidente – CMDCA
(Resolução Nº 07/2026)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO Nº 099/2026

DECRETO Nº 099/2026

Súmula: Dispõe sobre a convocação da XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Balsa Nova e designação da Comissão Organizadora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, combinado com a Lei Municipal nº 218/1990 alterado pelas Leis Municipais nº 617/2011 e nº 1397/2024 e demais dispositivos aplicáveis à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova que será realizada no dia 25 de junho de 2026 das 08h30 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 647 em Balsa Nova.

Art. 2º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova e na sua ausência pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades necessárias para sua execução.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- Presidente da Comissão **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI**
- Coordenador Geral: **MURILO ZANELLO MILLEO**
- Coordenador Adjunto: **CHARIZE ELOIZE SAVIO JABONSKI**
- Secretária Executiva: **VANESSA DA SILVA CAMPESE**
- Relator: **JOECI STOCO UKAN**

Art. 5º As despesas da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão custeadas pelo Fundo para a Infância e Adolescente e pelo Órgão Gestor da Política.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:4BD3A5C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2026. Edição 3530
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA – PR RESOLUÇÃO Nº 10/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA – PR

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Súmula: Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Balsa Nova-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 218/1990, com alterações posteriores pelas Leis Municipais nº 617/2011 e nº 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em Assembleia Ordinária realizada em 29 de abril de 2026 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1° Dispor sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para a XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Balsa Nova-PR, que através de seus representantes, serão responsáveis por todas as atividades necessárias para sua execução:

Presidente da Comissão: **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI**
Coordenador Geral: **MURILO ZANELLO MILLEO**
Coordenador Adjunto: **CHARIZE ELOIZE SAVIO JABONSKI**
Secretária Executiva: **VANESSA DA SILVA CAMPESE**
Relator: **JOECI STOCO UKAN**

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 29 de abril de 2026.

Balsa Nova, 05 de maio de 2026.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Presidente | CMDCA
(Resolução Nº 07/2026)

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6EB9603E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2026. Edição 3523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA – PR RESOLUÇÃO Nº 14/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA – PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova – PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 218/1990, com alterações posteriores pelas Leis Municipais nº 617/2011 e nº 1397/2024, bem como demais dispositivos legais aplicáveis, torna público que, em Assembleia Ordinária realizada em 27 de maio de 2026, este colegiado
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 27 de maio de 2026.

Balsa Nova, 27 de maio de 2026.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Presidente | CMDCA

ANEXO:

Regimento da XI Conferência Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente do município de Balsa Nova

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meio da Resolução Conjunta nº 08/2026 – CMDCA/SMAS, será realizada no dia 25 de junho de 2026, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Brasil, nº 647, no Município de Balsa Nova.
Art. 2º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo geral sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades, bem como no fortalecimento e aprimoramento da democracia participativa.
Parágrafo único. São finalidades específicas da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova:
I – Fortalecer a democracia participativa, garantindo a participação ativa da sociedade civil, crianças e adolescentes nas definições de políticas públicas, promovendo transparência, corresponsabilidade e protagonismo social;
II – Garantir que crianças e adolescentes tenham voz ativa nos debates, fortalecendo seu protagonismo e sua capacidade de

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº 14/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Regimento da XI Conferência Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente do município de Balsa Nova

RESOLUÇÃO Nº 14/2026
(Republicado por Incorreção)

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova – PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 218/1990, com alterações posteriores pelas Leis Municipais nº 617/2011 e nº 1397/2024, bem como demais dispositivos legais aplicáveis, torna público que, em Assembleia Ordinária realizada em 27 de maio de 2026, este colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 27 de maio de 2026.

Balsa Nova, 27 de maio de 2026.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Presidente | CMDCA

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meio da Resolução Conjunta nº 08/2026 – CMDCA/SMAS, será realizada no dia 24 de junho de 2026, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Brasil, nº 717, no Município de Balsa Nova.

Art. 2º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo geral sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades, bem como no fortalecimento e aprimoramento da democracia participativa.

Art. 3º – Objetivos específicos:

I. dialogar e propor iniciativas que garantam a articulação intersetorial para o fortalecimento do SGDCA de acordo com o 6 (seis) Eixos propostos nesta Conferência.
II. eleger e referendar os delegados que participarão da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do(a) Adolescente.

RELATÓRIO FINAL DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO(A) ADOLESCENTE

BALSA NOVA – PARANÁ

balsanova.oficial e outras 2 pessoas
assistenciasocial.balsanova · Áudio original
XI Conferência Municipal dos
DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Balsa Nova – Paraná

balsanova.oficial e outras 2 pessoas
assistenciasocial.balsanova · Áudio original
XI

balsanova.oficial e outras 2 pessoas
assistenciasocial.balsanova · Áudio original

81
3
5
assistenciasocial.balsano
va e outras 2 pessoas
Seguir
Atenção, crianças e adolescentes de Balsa